PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PORTARIA Nº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, **em função gratificada**.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE	**Presidente**
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE	**Membro**
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	**Membro**
EDENILSON MARIA DE SOUZA	**Membro**
WALDIR RODRIGUES	**Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/19.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

gão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa:07 Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

conforme segue:

Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta

1.026 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 - CAPITAL 10 304 374 Unidade Física Recursos - R$

	Vinculados	Livres	Total
2018	-	-	-
2019	-	-	-
2020	30.000,00	-	30.000,00
2021	-	-	-
Total	30.000,00	-	30.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 4 Promoção da Saúde

Atividade: 2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CUSTEIO

Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta

2.681 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 - CUSTEIO 10 304 375 Unidade Física Recursos - R$

	Vinculados	Livres	Total
2018	-	-	-
2019	-	-	-
2020	44.000,00	-	44.000,00
2021	-	-	-
Total	44.000,00	-	44.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 07Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R$

1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Capital Município 10 304 Equipamentos 374 30.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 30.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 07Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R$

2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Custeio Município 10 304 Serviços 375 44.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 44.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claúdio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE
Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE
Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO
Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA
Membro
WALDIR RODRIGUES
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/20.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1219/20

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLAUDIO CONSTANTE, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA para cumprir sua função junto à SUBPREFEITURA DE CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1220/20

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 02 de Fevereiro de 2020, ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEMURB para cumprir sua função junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2020 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão de obra de serviços de pedreiro para reparação, manutenção e conservação do Velório Municipal.

CREDENCIAMENTO: Até as 08h50m do dia 31 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 31 de janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8042 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 16 janeiro de 2020.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 007/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, CLAUDINEI PIAI, CNPJ. 79.745.956/0001-72, referente a aquisição de caixas p/ hortifrutigranjeiros, perfazendo o valor global de R$8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 17 de janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

000004

SECRETARIA DE SAÚDE

OK

Cornélio Procópio, 24 de março 2020.

A

COMISSÃO DE COMPRAS

PEDIDO EMERGENCIAL DE EPI

Venho por intermédio deste, solicitar a esta comissão, autorização para em caráter emergencial para aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual a ser utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório na Vila Terezinha no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R$ 2.587,50 (Dois mil , quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme orçamento anexo.

Cumpre salientar, que devido à necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, bem como, havendo a existência de risco a segurança dos trabalhadores e pacientes, e, considerando a disponibilidade imediata de fornecimento, obtivemos o orçamento anexo, atendendo assim às disposições da Lei nº 13.979/20.

Sem mais para o momento, encerro este oficio e aguardando a deliberação do mesmo.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Secretária Municipal de Saúde
VICE PREFEITA

000005

Kisner & Périssé
Rua Santos Dumont, 635 – Centro
Fone: (43) 3132-1111 CEP: 86300-000
Cornélio Procópio – PR

CNPJ: 07.604.834 / 0001-55 INSC. ESTADUAL: 903.51638-05

ORÇAMENTO PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	R$	R$ TOTAL
7	Macacão de Tvek branco com capuz tamanho GG	50,00	350,00
6	Macacão de Tvek branco com capuz tamanho G	50,00	300,00
25	Bota Pvc Cano Médio n° 34 ao 44	43,50	1.087,50
100	Óculos Jaguar Incolor	8,50	850,00
			R$ 2.587,50

03701/1138
03701/1139
03701/1140
03701/1141

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - 30 DIAS
PRAZO ENTREGA 20 DIAS ÚTEIS
VALIDADE PROPOSTA 10 DIAS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 24 DE MARÇO DE 2020

José Joaquim
Kisner & Perisse
CNPJ: 07.604.834/0001-55
Santos Dumont, nº 635
Centro - C. Procópio - PR

Dot - 872
Eleuza
emenda

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KISNER & PERISSE LTDA
CNPJ: 07.604.834/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:05 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2020.
Código de controle da certidão: **0703.E7ED.76DF.61E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000007

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021700308-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.604.834/0001-55**
Nome: **KISNER & PERISSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000008

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.604.834/0001-55
Razão Social: KISNER E PERISSE LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 635 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 04/04/2020

Certificação Número: 2020030601211129890122

Informação obtida em 24/03/2020 16:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000009

Data: 25/03/2020 10h52min

Número	Validade
1837	24/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KISNER & PERISSE LTDA ME CNPJ: 07604834000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 21634 - KISNER & PERISSE LTDA ME
Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 635 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWWXUYNBSG0PYW61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Cornélio Procópio (PR), 25 de Março de 2020

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

000010

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.

DE: Depto. de Licitação
PARA: Depto. de Contabilidade

Vimos, através do presente, em caráter emergencial, solicitar dotação orçamentária para aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual a ser utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório na Vila Terezinha no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R$ 2.587,50 (Dois mil , quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitação

IlmaSra.
Sueli Cecília Teodoro
Contadora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000011

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	63/2020
Número Processo / Ano:	54/2020
Data do Processo:	24/03/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	AQUISICAO DE EPI PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UPA VILA SANTA TEREZINHA NO ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DO COVID-19

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
872	06.01	2.334	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	2.908.831,97	2.587,50
					Total Previsto:	**2.587,50**

					Total Geral:	**2.587,50**

Cornélio Procópio, Em 24/03/2020

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade, em caráter emergencial, para aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual a ser utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório na Vila Terezinha no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R$ 2.587,50 (Dois mil , quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Saliento, que o processo está instruído comente com uma cotação de preço, haja vista que na cidade só existe essa empresa que pode fornecer esses equipamentos de maneira rápida e eficaz

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitação

A
Procuradoria Jurídica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município
Para: Departamento de Compras/Licitação

E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade de aquisição de EPIS, para serem utilizados pelos profissionais da área de saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório do Município no combate a pandemia COVID 19.

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo coronavírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do coronavírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a

saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão "insumos médicos" por "insumos" no caput do art. 4º.

A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020:

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou "situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus".

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

No caso em tela, o processo instruído com o pedido, somente uma Relação de Coleta de preços, haja vista que na cidade só existe essa empresa que pode fornecer esses equipamentos de maneira rápida e eficaz.

Diante da necessidade de pronto atendimento desta situação emergencial, o art. 4º C da Lei nº 13979/2020, que prevê a não exigência de estudos necessários para contratação de bens e insumos:

> Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020),

Assim, o valor da compra corresponde ao total de R$2.587,50 (dois mil, cinquentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável:*(i)* a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020,** no presente caso, **a licitação poderá ser dispensada**, nos termos do artigo 4º - C, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.

Venho, através do presente, solicitar autorização, em caráter emergencial, para instauração de processo para a aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual a ser utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório na Vila Terezinha no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R$ 2.587,50 (Dois mil , quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme orçamento anexo.

Cumpre salientar, que devido à necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, bem como, havendo a existência de risco a segurança dos trabalhadores e pacientes, e, considerando a disponibilidade imediata de fornecimento, obtivemos o orçamento anexo, atendendo assim às disposições da Lei nº 13.979/20.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito
AMIN JOSÉ HANNOUCHE

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, **AUTORIZO** a instauração de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 13.979/20 de 06/02/2020, em caráter emergencial para aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual a ser utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório na Vila Terezinha no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R$ 2.587,50 (Dois mil , quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO	DISPENSA 000018 Nr:. 12/2020 - DL
CNPJ: 76331941000170 RUA: AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR	Processo Administrativo: 63/2020 Processo de Licitação: 54/2020 Data do Processo: 24/03/2020

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA12/2020 de 24/03/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

872 MATERIAL DE CONSUMO

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

TERMO DE DISPENSA Nº 012/20

1- OBJETO:

1.1– Esta dispensa de Licitação tem por objeto, em caráter emergencial, aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual a ser utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório na Vila Terezinha no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19.

2 - DO PREÇO

2.1 – O valor total da presente contratação é R$ 2.587,50 (Dois mil , quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.

3 – DAS RAZÕES

3.1– Considerado as medidas a ser tomadas no enfrentamento da situação emergencial decorrente da PANDEMIA DO COVID -19, o fundamento legal para a presente dispensa está contida no Art. 4º C da Lei nº 13.979/20, conforme Parecer Jurídico.

4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

(06) 01.2.334.3.3.90.30.00.00.00.00-872

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4º - C, da Lei nº 13.979/20, para contratação de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
KISNER & PERISSE	07.604.834/0001-55	R$ 2.587,50

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa KISNER & PERISSE, CNPJ. 07.604.834/0001-55, em caráter emergencial, para a aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual a ser utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório na Vila Terezinha no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R$ 2.587,50 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0 0022

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	54
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de EPI's para a UPA Vila Sta Terezinha, para enfrentamento do Covid 19
Dotação Orçamentária*	339030000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	2.587,50
Data Publicação Termo ratificação	24/03/2020
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

PROCESSO Nº 052/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de um caminhão zero quilômetro ano/modelo 2020 e um equipamento de sucção e desobstrução de bueiros e tubulações.

CADASTRO: Até 08h50m do dia 03 de abril de 2020.

ABERTURA: As 08h59m do dia 03 de abril de 2020.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 03 de abril 2020.

LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 18 de março de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa KISNER & PERISSE, CNPJ. 07.604.834/0001-55, em caráter emergencial, para a aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual a ser utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório na Vila Terezinha no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R$ 2.587,50 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 01.328.535/0001-59, para aquisição de luvas de procedimento para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município em caráter emergencial em virtude da Prevenção do surto do CORONAVIRUS, no valor de R$ 16.605,00 (dezesseis mil seiscentos e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. Em conformidade com o art.4º, Lei 13.979/2020 e edição do MP 926/2020.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, para celebração de parceria com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de Fomento, nos moldes da Lei nº 13.019 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), referente ao repasse de verba municipal.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, para celebração de parceria com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de Fomento, nos moldes da Lei nº 13.019 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente ao repasse de verba federal.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, para celebração de parceria com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de Fomento, nos moldes da Lei nº 13.019 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referente ao repasse de verba estadual.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 004/2020

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.

DE: Departamento de Licitação
PARA: Departamento Jurídico

Encaminho a Dispensa sob n° 012/2020 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município
Para: Departamento de Compras/Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto aquisição *de EPIS (macacão), para serem utilizados pelos profissionais da área de saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório do Município no combate a pandemia COVID 19*

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e **reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria**, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2020 - DL Processo Administrativo: 63/2020 Processo de Licitação: 54/2020 Data do Processo: 24/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSE HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 54/2020
b) Licitação Nr.: 12/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/03/2020
e) Data da Adjudicação: 24/03/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISICAO DE EPI PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UPA VILA SANTA TEREZINHA NO ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DO COVID-19

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
KISNER E PERISSE LTDA (7764)						
1	Macacao de tvek branco com capuz tamanho gg	UN	7,00	0,0000	50,00	350,00
2	Macacao de tvek branco com capuz tamanho g	UN	6,00	0,0000	50,00	300,00
3	BOTA PVC CANO MEDIO N°34 AO 44	PAR	25,00	0,0000	43,50	1.087,50
4	Oculos jaguar incolor	UN	100,00	0,0000	8,50	850,00
					Total do Fornecedor:	**2.587,50**
					Total Geral:	**2.587,50**

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 24 de Março de 2020.

Amin José Hannouche

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2020 - DL Processo Administrativo: 63/2020 Processo de Licitação: 54/2020 Data do Processo: 24/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.334.3.3.90.30.00.00.00.00 (872)

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 24 de Março de 2020.

Amin José Hannouche